

**PRIMEIRA-SECRETARIA**

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 26/12/19 às 17h40  
Guri 88314  
Servidor Ponto  
Gilson Mito  
Portador

OFÍCIO Nº 7578 /2019 – MEC

Brasília, 26 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 845, de 23 de outubro de 2019. Requerimento de Informação nº 1.484, de 2019, do Deputado Elias Vaz.**

Anexo: CD.

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 845/19, de 23 de outubro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1.484, de 2019, de autoria do Deputado Elias Vaz, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 12/2019/DAPLI/CGPLI/DIRAE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, contendo as informações sobre todos os contratos firmados pelo Ministério da Educação, órgãos vinculados e a empresa A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LIDA, CNPJ 01.795.809/0001-10, nos anos de 2014 até a presente data.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS  
Ministro de Estado da Educação substituto





## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### NOTA TÉCNICA Nº 12/2019/DAPLI/CGPLI/DIRAE

PROCESSO Nº 23123.007206/2019-98

INTERESSADO: MARCELO MENDONÇA, DEPUTADO ELIAS VAZ.

#### 1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informações acerca dos contratos firmados de 2014 até o presente, com a Editora A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 01.795.809/0001-10, visando à aquisição de livros didáticos para atender ao PNLD.

#### 2. REFERÊNCIAS

2.1. [DECRETO Nº 9.099, DE 18 DE JULHO DE 2017](#)

#### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de Requerimento de Informações postulado pelo Deputado Federal ELIAS VAZ meio do qual solicita ao Ministro de Estado de Educação várias informações acerca de contratos firmados de 2014 até o presente, com a Editora A página distribuidora de livros, visando à aquisição de livros didáticos para atender ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD.

#### 4. ANÁLISE

4.1. Trata-se de Requerimento de Informações postulado pelo Deputado Federal ELIAS VAZ meio do qual solicita ao Ministro de Estado de Educação várias informações acerca de contratos firmados de 2014 até o presente, com a Editora A página distribuidora de livros, visando à aquisição de livros didáticos para atender ao PNLD.

4.2. Antes de tudo, faz-se oportuno ressaltar que o PNLD é uma das políticas educacionais mais tradicionais do Ministério da Educação. Ao longo dos seus 80 anos de história o Programa vem beneficiando alunos e professores das escolas públicas e conveniadas com o poder público, sem fins lucrativos. A partir de 2017, com a publicação do Decreto 9.099/2017, o escopo do PNLD ganhou contornos que vão muito além da aquisição e distribuição de Livros Didáticos e Literários, conforme pode ser observado abaixo:

*Art. 1º O Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, executado no âmbito do Ministério da Educação, será destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.*

*§ 1º O PNLD abrange a avaliação e a disponibilização de obras didáticas e literárias, de uso individual ou coletivo, acervos para bibliotecas, obras pedagógicas, softwares e jogos educacionais, materiais de reforço e correção de fluxo, materiais de formação e materiais destinados à gestão escolar, entre outros materiais de apoio à prática educativa, incluídas ações de qualificação de materiais para a aquisição descentralizada pelos entes federativos.*

Texto:

4.3. Além disso, é preciso ter em mente o que determina do Decreto 9.099/2017 sobre os quantitativos de aquisição:

*Art. 22. O quantitativo de exemplares de materiais didáticos, para os estudantes e os professores e de acervos para sala de aula e bibliotecas, será definido com base nas projeções de matrículas das escolas beneficiadas, de acordo com os dados do Censo Escolar, conforme estabelecido em Resolução do FNDE, ouvida a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.*

4.4. Portanto, o critério balizador das aquisições de materiais no PNLD é o Censo Escolar, que é calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Vale salientar que o Programa também beneficia escolas rurais, cujos quantitativos de alunos são bem abaixo em comparação às escolas urbanas e descontínuos sob o aspecto seriado das etapas de ensino na Educação Básica.

4.5. Após essas considerações, e voltando ao objeto do presente processo, seguem os documentos e acessos às informações solicitadas, adiante listadas:

1. Cópia de todos dos contratos - **Resposta:** vide SEI nº 1643300.

2. Valor total efetivamente pago por contrato, anualmente - **Resposta:** vide item "6" adiante, bem como o conteúdo disponível no SEI nº 1643300 e SEI nº 1643303.

3. Planilha com os custos unitários que possibilitem o detalhamento de todos os preços desde a contratação e suas atualizações - **Resposta:** as informações com essa especificidade é disponibilizada por esta Autarquia, em seu portal, link <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/pnld/dados-estatisticos>. Acrescenta-se que devido ao volume expressivo de tais dados, torna-se inviável outra metodologia para dispor essas informações. Essa mesma observação aplica-se à planilha proposta no item "6" do requerimento em apreço. Acrescenta-se, outrossim, que informações detalhadas estão à disposição de toda a sociedade em nosso portal, *Consultas Online > Distribuição de livros*.

4. Cópia do PNLD (PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO) que adotou cada obra adquirida nos contratos - **Resposta:** vide SEI nº 1643300.

5. Cópia de todas as notas fiscais emitidas pela empresa e os comprovantes que atestem a prestação dos serviços nas condições firmadas pelo contrato - **Resposta:** vide SEI 1643303 e 1643304.

6. Relação com a quantidade de livros adquiridos anualmente por contrato:

CONTRATO	ANO	NOTA FISCAL	OBRA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
149	2019	70.507	CADEIRAS PROIBIDAS	14.942	7,55	R\$ 112.812,10
		70.507	MELHORES POEMAS DE CORA CORALINA, OS	15.241	11,22	R\$ 171.004,02
		70.507	RUA DO SABÃO, NA	42.892	4,32	R\$ 185.293,44
		70.507	PASSARINHO ME CONTOU	61.904	4,02	R\$ 248.854,08
		644.448	Cadeiras Proibidas - EPUB 3.0.1	1	4.320,00	R\$ 4.320,00
		644.448	Melhores Poemas Cora Coralina - EPUB 3.0.1	1	7.920,00	R\$ 7.920,00
		644.448	Passarinho Me Contou - EPUB 3.01	1	960	R\$ 960,00
		644.448	Rua Do Sabão, Na - EPUB 3.01-	1-	720	R\$ 720,00

Fonte: CGPLI/DIRAE/FNDE

4.6. Nessa oportunidade, registra-se ainda, considerando o expressivo volume de demandas, inclusive originárias dessa Câmara, bem como o esforço desta equipe técnica com outros procedimentos, principalmente os relacionados ao fechamento de exercício, que à medida em que cada Requerimento, subscrito pelo Deputado Elias Vaz, for devidamente examinado e atendido, será respondido.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. Com isso, consideramos ter atendido à demanda de informação, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

(assinatura eletrônica)  
**Amanda Maria Ramos Cavalcante**  
 Chefe da Divisão de Apoio aos Programas do Livro

(assinatura eletrônica)  
**Geová da Conceição Silva**  
 Coordenador de Contratos, Liquidação e Qualidade

(assinatura eletrônica)  
**Nádia Cesar Ianzer Rodrigues**  
 Coordenadora Geral dos Programas do Livro

(assinatura eletrônica)  
**Karine Silva dos Santos**  
 Diretora de Ações Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA MARIA CAVALCANTE RAMOS**, Chefe de Divisão de Apoio aos Programas do Livro, em 27/11/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **NÁDIA CEZAR IANZER RODRIGUES**, Coordenador(a) Geral dos Programas do Livro, em 28/11/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINE SILVA DOS SANTOS**, Diretor(a) de Ações Educacionais, em 28/11/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOVÁ DA CONCEICAO SILVA**, Coordenador(a) de Contratos e Liquidação e Qualidade, em 29/11/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1604132 e o código CRC 7D39D14F.